

**De:** Edinildo Trindade <lab.edital@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de junho de 2016 17:34  
**Para:** administracao@saaelp.sp.gov.br; licitacoes@saaelp.sp.gov.br  
**Assunto:** Pregão Presencial 16/2016

Boa TARDE,

Somos da JLA BRASIL, empresa legalmente estabelecida com o CNPJ de nº 07.440.269/0001-38, referente ao Pregão em questão destacado acima, gostaríamos de questionar referente ao edital do Item 10, letra d, referente a subcontratação em 50% (cinquenta por cento), pois em nossa opinião entendemos que esta porcentagem é baixa, devido ao volume de análises solicitadas pelo órgão, e em conter nestas portarias quase 100 (cem) parâmetros, entendemos que 50% (cinquenta por cento), com acreditação de INMETRO e REBLAS, tornar-se em uma quantidade não satisfatória, abrindo margem de risco de contratarem um serviço de pouca qualidade, além de passar metade da responsabilidade para outro laboratório que poderá não conseguir atender a demanda.

Desta forma, não queremos ensinar este departamento a maneira de trabalhar, pois sabemos da competência de seus membros, assim a título de sugestão entendemos que 80% (oitenta por cento), seria uma margem de segurança para ambos os lados, pois temos participados de vários processos onde a margem estipulada foi nesta faixa, no intuito de fazer com que os processos licitatórios possam ser competitivos e atender as necessidades das instituições, gostaríamos da apreciação do nosso questionamento e aguardamos um parecer.

JLA - Brasil Laboratório de Análises  
Tel. (14) 3415-2128 / (14) 99877-1825  
[www.jlabrasil.com.br](http://www.jlabrasil.com.br)